

MPN 3936

Lei nº 621
 Sobre Crédito Suplementar.

O povo do Município de Itabrito,
 por seus representantes na Câmara, decretou
 e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
 lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal
 de Itabrito autorizado a abrir, ao dispo-
 nimento vigente, o seguinte crédito suple-
 mentar:

4.130.95 - Veículo - R\$ 2.300,00
 (dois mil e trezentos cruzes novos).

Art. 2º - Revogam-se as disposi-
 ções em contrário, entrando esta lei em vi-
 gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, em 05
 de maio de 1967.

~~Leopoldo~~
 Prefeito Municipal

~~Opinaldo~~
 Secretário